



## Carta por Pontos

# ALGUNS ESCLARECIMENTOS

**1-** Não existe qualquer alteração física ao título de condução de cada condutor;

**2-** Os processos de renovação do título de condução mantêm-se iguais;

**3-** Não terá que fazer nada, a lei entra automaticamente em vigor a 1 de Junho;

**4-** Para o Registo Individual de Condutor (RIC) irão todas as infrações que constituam contraordenações graves, muito graves e crimes rodoviários;



## Carta por Pontos

# ALGUNS ESCLARECIMENTOS

5- As contraordenações leves não são averbadas no RIC;

6- O regime probatório continua em moldes semelhantes;

7- Não terá que fazer nada, a lei entra automaticamente em vigor a 1 de Junho;

8- Caso cometa alguma infração num país estrangeiro onde também exista o regime de “carta por pontos” não terá qualquer implicação na sua carta e nos seus pontos em Portugal;



# Carta por Pontos

## INEXISTÊNCIA DE AMNISTIA OU RETROATIVIDADE?

**A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR A 1 DE JUNHO DE 2016.**

Ao condutor **são atribuídos 12 pontos.**

A Carta por Pontos é aplicável às infrações rodoviárias cometidas após a entrada em vigor da Lei.

**As infrações cometidas em data anterior continuam a ser punidas ao abrigo da lei atual**, o que significa que poderão ser instaurados processos de cassação do título de condução na sequência de contraordenação praticada antes de 01 de junho e a decisão administrativa se tenha tornado definitiva antes e ou depois do dia 1 de junho, ao abrigo do regime jurídico atualmente em vigor.



# Carta por Pontos

## QUADRO RESUMO DA SUBTRAÇÃO DE PONTOS

	CONTRAORDENAÇÃO GRAVE	CONTRAORDENAÇÃO MUITO GRAVE	CRIME
REGIME GERAL DAS CONTRAORDENAÇÕES	2	4	6
CONTRAORDENAÇÕES COM REGIME PRÓPRIO	3*	5**	

\* Contraordenações: condução sob influência do álcool, excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência (velocidades praticadas entre 40 e 60 km/h) ou ultrapassagem efetuada imediatamente antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou velocípedes.

\*\* Contraordenações: condução sob influência do álcool, de condução sob influência de substâncias psicotrópicas ou de excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência (velocidades praticadas acima dos 60 km/h).



# Carta por Pontos

## SUBTRAÇÃO DE PONTOS

**A SUBTRAÇÃO DE PONTOS AO CONDUTOR TEM OS SEGUINTE EFEITOS:**

Quando tiver apenas 5 ou 4 pontos o condutor tem de frequentar uma ação de formação de segurança rodoviária (carácter obrigatório).\*

Quando tiver apenas 3 ou menos pontos o condutor tem de realizar prova teórica do exame de condução (carácter obrigatório).\*

Quando perde todos os pontos procede-se à cassação do título de condução.

\* REGRAS A FIXAR EM REGULAMENTO



# Carta por Pontos

## CASSAÇÃO DE CARTA

### LIMITE MÁXIMO NA REDUÇÃO DE PONTOS:

A subtração de pontos, por contraordenações graves e muito graves praticadas em cúmulo, no mesmo dia, não pode ser superior a 6 pontos.

**EXCEÇÃO:** quando esteja em causa condenação por contraordenações relativas a condução sob influência do álcool ou sob influência de substâncias psicotrópicas, nestes casos, a subtração de pontos verifica-se em qualquer circunstância.